

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nº 3859397 - DLOG-PROTOCOLO

1 - OBJETO:

Este Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de 01 (um) "carrinho alto para caixa 1010", cuja estrutura seja de aço zincado ou aço carbono e tenha capacidade de 130 litros, para uso da Divisão de Protocolo e Arquivo na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, visando ao transporte de processos e dossiês em papel.

2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

- Quantidade: 01 (um) "carrinho ALTO para caixa 1010".
 - Observação: Por "ALTO" entende-se que a caixa fica sobre uma estrutura retangular mais alta do solo proporcionando mais ergonomia.
- Estrutura: Aço zincado ou aço carbono
- Com 4 Rodízios de no mínimo 3 Polegadas e caixa de Polipropileno ou superior
- Capacidade: 130 litros.
- Finalidade: Transporte de processos e dossiês em papel.
- Medidas mínimas de: 90cm(comprimento) x 56cm(Largura) x 78cm(Altura)

3 - JUSTIFICATIVA:

A aquisição do "carrinho alto para caixa 1010 - 130 litros" se faz necessária para facilitar o transporte de processos e dossiês em papel durante nossas rotinas de trabalho de reorganização e avaliação do acervo, que tem se intensificado nos últimos tempos na busca de otimização de nossos espaços de guarda. Este equipamento irá contribuir para a melhoria da organização e logística interna, proporcionando um ganho significativo em produtividade e qualidade do serviço prestado poupando também o esforço físico necessário para movimentação das caixas de processos e documentos tanto internamente como quando da necessidade de transporte de processos.

4 – CONDIÇÕES, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

As empresas interessadas em participar do processo de compra deverão atender aos seguintes requisitos:

- Possuir regularidade fiscal e trabalhista conforme legislação vigente.
- Apresentar proposta com especificações técnicas detalhadas do produto ofertado.
- Garantir a entrega do carrinho dentro do prazo estabelecido na proposta não podendo exceder 30 dias.

5 – CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

5.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à empresa fornecedora, além do cumprimento das demais disposições contidas neste Projeto Básico e das disposições regulamentares pertinentes ao objeto, fornecer o material de acordo com as especificações técnicas (item 2), incluindo despesas logísticas, tributárias, fiscais para a entrega no local da contratante.

5.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante deverá:

- Efetuar o pagamento no valor total do Pedido.
- Acompanhar a entrega dos materiais, receber e conferir a quantidade e a integridade dos produtos, atestando o recebimento provisório.
- Comunicar à contratada quaisquer irregularidades no fornecimento do produto, para adoção das providências cabíveis.

5.3 - ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa de valores terá como base o valor médio de **R\$1.219,61** conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	CNPJ	Valor Orçado	Orçamento	E-mail	Telefone
Bento Carrinhos	28451320/0001-87	R\$1000,00	3857559	vendas@bentocarrinhos.com.br	(54)3453-7811
Plastitalia Com. de Produtos Plasticos Ltda	02691861/0001-99	R\$1008,84	3857561	comercial@plastitalia.com.br	(11)4007-1791
A Loja dos Carrinhos	59628279/0001-03	R\$1649,99	3858579	contato@campinascarrinhos.com.br	(19)98921-4779

5.4 - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança.

5.5 - PENALIDADES

Pelo atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto contratado, imperfeição, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a empresa adjudicatária estará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, às penalidades previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, garantida prévia defesa:

I – Advertência;

II – Multas:

1. pelo atraso em relação ao prazo estipulado para a entrega do objeto : 1% (um por cento) do valor do bem não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
2. pela demora em substituir o objeto rejeitado, a contar do sexto dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido, até o limite 10%;
3. pela recusa da adjudicatária em substituir o objeto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 10 (dez) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
4. nos casos de inadimplemento total: 10% (dez por cento) do valor contratado;
5. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nas alíneas anteriores: 2% (dois por cento) do valor contratado, para cada evento.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 3 (três) anos, conforme a gravidade da falta;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

Será admitida a reabilitação da licitante ou contratado, perante a própria autoridade que aplicou a

penalidade, cumpridas as exigências estabelecidas no art. 163 da Lei 14.133/2021.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à contratada, podendo processar-se a cobrança judicialmente.

6 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

A avaliação das propostas será realizada com base nos seguintes critérios:

- Atendimento às especificações técnicas mencionadas neste Termo de Referência.
- Menor preço ofertado, desde que atendidas todas as condições e especificações.

7 - GARANTIA:

É necessário o fornecimento de Termo de Garantia de doze (12) meses, no mínimo.

A emissão de aceite não exclui a responsabilidade civil da empresa contratada por vícios de qualidade ou quantidade do produto, ou disparidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e/ou por ele atribuídas, e posteriormente não comprovadas pela Assembleia Legislativa.

Aplica-se à Assembleia Legislativa, como consumidor final, o disposto no art. 155, §2º, VII, “b”, da Constituição Federal.

Caso o produto apresente qualquer falha que impossibilite a sua utilização ou não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência, deverá ser substituído, sem qualquer ônus à Assembleia Legislativa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a notificação da empresa.

A garantia não cobrirá substituições resultantes de acidentes, negligência, dolo, imperícia ou mau uso por parte de técnicos, empregados e prepostos da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente do contrato será especificada pelo Departamento de Orçamento e Finanças.

9 - MODALIDADE:

Será definido pela autoridade competente, conforme orientação formal da Superintendência Administrativa e Financeira (SAF).

10- DISPOSIÇÕES GERAIS

Informações complementares e/ou esclarecimentos sobre o objeto deste certame poderão ser obtidos junto à Divisão de Protocolo e Arquivo da Assembleia Legislativa, na Rua Duque de Caxias, 920-1º andar, através do telefone 3210-2976, ou pelo endereço eletrônico "log.protocolo@al.rs.gov.br".

11 – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Coordenador da Divisão de Protocolo e Arquivo - Departamento de Logística da Assembleia Legislativa.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Ferreira Pereira, Diretor(a)**, em 09/05/2025, às 16:55, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Tavares Leindecker, Coordenador(a)**, em 09/05/2025, às 17:31, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3859397** e o código CRC **01B45EFE**.

